



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 065/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL**, CNPJ 75.295.253/0001-39, o lote de terras sob o nº 01-B, subdivisão do Lote 01-R - quadra 04, com área de 800,00 m², localizado no Loteamento Djalma Mendes de Oliveira, de propriedade do Município.

Art. 2º - A área doada será destinada à edificação de um Templo.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de julho de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal